



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.204
de 16 de dezembro de 2020.

(Projeto de Lei dos vereadores Antonio Marcos da Silva e Sandra Cristina dos Santos)

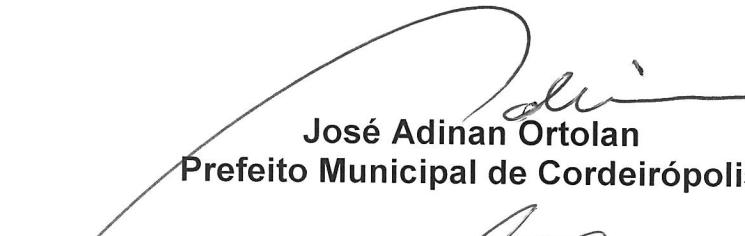
Denomina “Nivaldo Carvalho de Almeida” a Rotatória nº 1 distante 153 m do termino do Pavimento Asfáltico da Avenida Presidente Vargas sentido oeste, Cordeirópolis SP.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Nivaldo Carvalho de Almeida” a Rotatória nº 1, distante 153 m do termino do pavimento asfáltico da Avenida Presidente Vargas sentido oeste, Cordeirópolis SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de dezembro de 2020.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe